



Lei nº 142, de 15 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSA TUTORIA PARA APOIO AOS CURSOS NA PLATAFORMA DIGITAL DE CURSOS DOS GOVERNOS, FEDERAL E ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado 01 (uma) Bolsa Tutoria para apoio aos cursos nas plataformas de cursos dos Governos Federal, Estadual e Universidades, dentre outros, vinculada a Secretaria Municipal da Educação no Município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - A Tutoria motivará e apoiará estudantes que queiram fazer cursos de forma virtual nas plataformas de cursos dos Governos Federal, Estadual e Universidades, objetivando a capacitação dos jovens estudantes em busca de conhecimento, preparando os mesmos para o mercado de trabalho e ingresso no ensino superior.

Art. 3º - O valor da remuneração da bolsa tutoria será de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 15 de maio de 2024.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE






EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 142, de 15 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSA TUTORIA PARA APOIO AOS CURSOS NA PLATAFORMA DIGITAL DE CURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Monsenhor Tabosa/CE, 15 de maio de 2024.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

